



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 315/2021

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei, em pauta, que “Autoriza o município de Ouro Preto a abrir crédito suplementar nos termos das leis nº 1046, de 15 de setembro de 2017, Lei nº 1192, de 1º de dezembro de 2020 e do inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964”, de autoria do Prefeito Municipal, foi protocolizado, nesta Secretaria, no dia 4 de maio e distribuído às comissões, para análise e parecer, na mesma data.

FUNDAMENTAÇÃO:

Segundo ofício mensagem enviado pelo Executivo, no ano de 2017, o Município foi habilitado no Programa BDMG Municípios do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais- BDMG para pleito de financiamento no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para investimentos em obras de infraestrutura.

A autorização legislativa foi concedida por meio da Lei nº 1.046/2017, sendo que o imóvel contemplado pela verba financiada foi o projeto de reforma do Casarão dos Pedrosas em Cachoeira do Campo que terá como destinação a instalação do Centro Administrativo de Cachoeira do Campo.

Acrescenta que, para prosseguimento com a execução do projeto mencionado, faz-se necessária a inclusão, na Lei Orçamentária Anual os recursos necessários aos investimentos a serem realizados por meio deste crédito suplementar.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos e de Finanças Públicas seguem a opinião, sendo, portanto, pela APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 315/2021 em primeira discussão com a seguinte emenda ao artigo 1º:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar nos termos da Leis Municipais nº 1.046, que autoriza o município de Ouro Preto a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A- BDMG, operações de crédito de outorga de garantia e dá outras providências; nº 1.192/2020, que autoriza o município de Ouro Preto a abrir crédito suplementar nos termos da Lei nº 1.046/2017 e do inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, até o montante de R\$ 529.156,22 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) destinados ao financiamento de construção, ampliação e/ou reforma de edificações públicas municipais.”

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 25 de maio de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Alessandro Carlos Correia “Sandrinho” - presidente


Vereador Renato Zoroastro – vice-presidente


Vereador Matheus Pacheco – relator

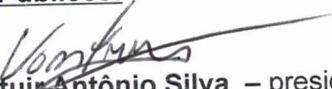
Comissão de Finanças Públicas:


Vereador Naércio França – presidente


Ver. Lílian França – vice-presidente


Ver. José Geraldo Muniz “Zé do Binga” - relator

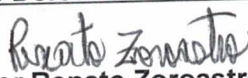
Comissão de Administração e Serviços Públicos:


Vereador Vantuir Antônio Silva – presidente


Vereador Wander Leitoa – vice-presidente


Vereador Naércio França – relator

Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor:


Vereador Renato Zoroastro – presidente


Vereador Matheus Pacheco – vice-presidente


Vereador Vantuir da Silva - relator